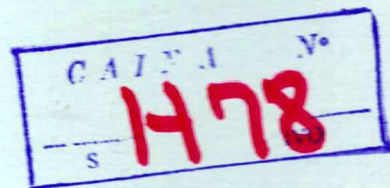




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª JCCJ - GOIÂNIA



PROCESSO Nº

223

/ 79

ARQUIVADO
CAIXA 03 / 79

RECLAMANTE: ZACARIAS ANTONIO DE FRANÇA.

Endereço Rua 29 nº 73.

Fama - Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: PANIFICADORA TRIGO LAR LTDA.

Endereço Av. Perimetral nº 2333.

Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: 13º sal., sal. retido, sal. enferm.,
retific. na CTPS., horas extras.

A U T U A Ç Ã O

Aos 25 dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

07/03/79 às 13,15 hs.

Acordo

VR. 14-3-79

07.3.79 em 13/15
2
pnt



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

223/79

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 25 dias do mes de janeiro
do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Zacarias Antonio de Franca padeiro
Reclamante Profissão

casado brasileiro
Estado Civil Nacionalidade

Rua 29 nº 73 - Fama
Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 88687 Série 549

que apresentou reclamação contra Identificadora Trigo Lar Ltda.

domiciliado à Av. Perimetral nº 2333
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM:	<u>02.1.78</u>
b) DISPENSADO	EM:	<u>13.11.78</u>
c) OPÇÃO	EM:	<u>não houve</u>
d) SALÁRIO	Cr\$	<u>1.800,00 mensais</u>
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO	
	MENSAL	
	SEMANAL	<u>X</u>

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
desistiu-se da recda.; que trabalhava das 20 hs. às 6 hs. do dia
seguinte; que não recebia as horas extraordinárias.

Fls. 101:

13º sal. - 78 - 11/12 -	R\$ 1.650,00
Sal. retido (saldo) de novembro/78	R\$ 290,00
Sal. enfermidade - 15 dias - set./	
78	R\$ 900,00
	R\$ 2.840,00

Retificação da data de entrada e
saída na CP.

3 hs. extras diárias, durante to-
do o tempo trabalhado, como se /
apurar em liquidação.

CERTIDÃO

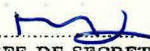
Certifico e dou fé que foi designada a data
de 07/03/1979 às 13.15 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 25 de junho de 1979

Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

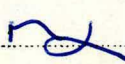
E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).


CHEFE DE SECRETARIA


RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 25 de janeiro de 19 79

Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 437/79

Panificadora Trigo Lar Ltda.

Av. Perimetral nº 233

NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Zacarias Antônio de França

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226, às 13,16 treze e quinze horas do dia 07 (sete) do mês de março de 1979, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 29 de janeiro de 19 79

plm
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 21645

Em / / 19

JUNTADA

Nesta data faço jûntada aos presen-
tes autos ^{DC (S)}
_{DA (S)}

Da que segue

Cofânia, 07 de 03 1979

P/ DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCCJ Nº 223 / 79 .

Aos 07 dias do mês de março do ano de 1979 , às 13,15 hs,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Domingos A.M. Baptista
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Zacarias Antônio de França
contra Panificadora Trigo Lar Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Livaldo

Gonçalves Ferreira, que disse ser o seu proprietário.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:
a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia total
de cr\$1.500,00, sendo cr\$1.000,00, que o recte. recebeu nesta oportu-
nidade e cr\$500,00 até o dia 14 do corrente mês e ano, pena do a-
créscimo de 30% em caso de mora.....

O recte. à final dará quitação, uma vez que nesta oportu-
nidade teve sua CTPS devidamente regularizada, conforme pedido da i-
nicial.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$138,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, DS, datilografei a presen-
te.

comiss. de conc. e julg.

Juiz do Trabalho

Vog. R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Zacarias Antonio de Souza

5
Linha

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Red
guias n.º 22 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 15 de 07 de 1979

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Red
guia n.º 22/79 depósito da impor-
tância de 650.00
Goiania, 15 de 07 de 1979

FUNCIONÁRIO

EXTERNO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data,

em o mês de agosto de 1979

Goiânia, 20 de 03 de 19 79

Paulo
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 20 de 03 de 19 79

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas as formalidades legais.

Goiânia, 22 de março de 19 79

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

EXPECUÇÃO DE CUM

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento de Reis
Guia nº 2-7 - para recolhimento de
certas e emolumentos ref. ao presente

processo.
Goiania, 23 de 03 de 1979

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF 2ª vez		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02 222 149/0001-40		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Panificadora Trigo Lar Ltda		03 DATA DE VENCIMENTO 26/3/79		06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Perimetral No 2.333 - S. Bueno		07 NÚMERO C.E.P. 74.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIANIA - GO.		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 223/79		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CRS 138,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL 138,00	
29 VALOR - CRS 138,00		30 AUTENTICAÇÃO Carla M. Santos		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. do Trab. JCJ-00. Recibo: - acarias Antonio de Freitas Recibo: - Panificadora Trigo Lar Ltda. Guia nº Em, 23/3/79		32 VALOR - CRS 138,00	

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0020

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 223/79

Guia n.º 201/79

Reclamante — Zacarias Antonio de França.

Reclamado — Panificadora Trigo Lar Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal- Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros)
, para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$	
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$	500,00
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$	

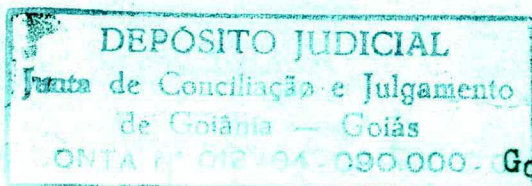
DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$	
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$	
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$	
4 — Ao avaliador	Cr\$	
5 — Ao perito	Cr\$	
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$	
7 — Multa de 30%	Cr\$	150,00
TOTAL DO DEPÓSITO:	Cr\$	650,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.
As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.



Goiania, 15 de março de 19 79

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3



p/

CHEFE DE SECRETARIA

CEF 0252 MAI 23

650,000038

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 126, no valor de Cr\$ 600,00=
que se vê em frente.

Go. 27 março / 1979

Juan Os
DIRETOR DE SECRETARIA

8/20

(L)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 126/79

c/c/9000-1

Senhor Gerente.

O Sr. Zacarias Antonio de França

Vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros)

aí em depósito judicial desde o dia 23.03.79 segundo o processo nº

JCJ- 223/79 , de reclamações postulada por: Zacarias Antonio de França

contra: Panificadora Trigo Lar Ltda

Sendo depositante: JCJ de Goiânia

Cópia

Goiânia, 27 de março de 1979

JUIZ DO TRABALHO

Ao

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

Nesta

RR

Recibo posta data a guia n. 136179
de levantamento de Cr\$ 658,00
reintegrado ao presente processo, cujo
valor deu quitação.
Colônia, 03 de 04 de 1949
~~Xavier de Matos~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 223/79

Aos 03 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Foiçânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Zacarias Antonio de Franco e o reclamado Parificadora Trifolhar Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) relativa ao processo J.C.J. nº 223/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Ferraz
SECRETÁRIO

Zacarias Antonio de Franco
RECLAMANTE

RECLAMADO

DOZ. 01.557-20
Nº 457.860
EXP. 07-02-79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de abril 1.979

Paulo

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Paulo

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e